

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

" Dispõe da reabertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências ".

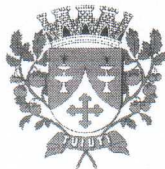
JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao artigo 167, §2º da Constituição Federal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 760, de 12/11/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:	17-Saneamento
Subfunção:	512-Saneamento Básico Urbano
Programa:	2526-Mais Desenvolvimento da Infraestrutura
Projeto:	1.118-Perfuração de Poço Tubular Profundo para Captação de Água Subterrânea.
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor do Crédito R\$:	15.000,00

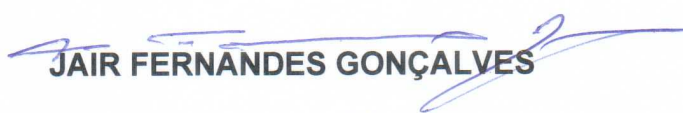


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito reaberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de repartição dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal com Estados e Municípios, autorizado pela Lei Federal n.º 13.885 de 17/10/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de março de 2.020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.